

EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 33 DE 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1244/2025
Data: 12/05/2025 - Horário: 12:26
Legislativo

Dispõe sobre a modificação do projeto de lei de nº 33/2025 sobre a criação de um programa de distribuição de Kit maternidade “Pacotinho de Amor” para gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Congonhas.

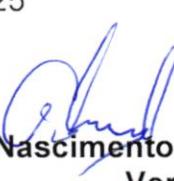
O §1º do art. 4º do Projeto de Lei 33 /2025, passará a ter a seguinte redação:

“§1º Será distribuído um kit maternidade para cada criança e a mãe, que deverá **residir no Município de Congonhas há pelo menos três anos**, no momento do nascimento, ainda que o mesmo não ocorra no Hospital desta cidade, devendo ser retirado na secretaria responsável, mediante certidão de nascimento do recém-nascido e comprovação dos requisitos do art. 3º desta lei.”

Justificativa:

A exigência de residência mínima de três anos no município de Congonhas busca assegurar que o benefício atenda prioritariamente às gestantes que, comprovadamente, mantêm vínculo social e territorial com a cidade, evitando assim a sobrecarga dos serviços públicos locais. A medida visa garantir maior responsabilidade na aplicação dos recursos públicos municipais, prevenindo demandas originadas de municípios vizinhos que poderiam comprometer a sustentabilidade financeira do programa e desvirtuar sua finalidade de atender à população em situação de vulnerabilidade local.

Congonhas, 12 de maio de 2025


Heli Nascimento Faustino (Heli Piu)
Vereador